

PORTARIA Nº. 394/2024 – de 01 de Outubro de 2024

“Prorroga Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008, alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o nº. 1863, em 08.08.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de **01 de Outubro de 2024 até o dia 30 de Setembro de 2026**, sem ônus para o município, à Servidora **ONEIDA MARGARIDA DE ASSUNÇÃO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 26.701 Série 588/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 01 de Outubro de 2024.


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

01 / 10 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Célia Maria B. Nunes Barcelos

Ass. Administrativo - Matr. 8907